



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 621, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a acorrer despesas com aquisição de veículos destinados a manutenção do transporte escolar do município.

Art. 2º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulações de dotações e superávit financeiro:

| | |
|---|-----------------------------|
| 020501 12 361 0018 2.017 339030 ficha 166 fonte 147 | R\$ 1.436,18 |
| 020504 13 306 0020 2.021 339030 ficha 308 fonte 147 | R\$ 68.563,82 |
| Superávit financeiro | fonte 147.....R\$ 90.000,00 |

Total Geral.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 02 de Novembro de 2019.

Roque Garcia dos Santos
Presidente Gestão 2019/2020